



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**INDICAÇÃO N.º 431/ 2025**

A Vereadora abaixo inscritora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes **a realização de estudos voltados à criação de benefícios sociais específicos para MÃES SOLO, a serem implementados pelo CRAS e demais órgãos assistenciais, contemplando maior apoio financeiro e social, ampliação de oportunidades, prioridade em programas de emprego e até cotas em processos de contratação no setor público municipal.**

**JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu artigo 6º, reconhece a assistência social, a proteção à maternidade e à infância como direitos sociais fundamentais;

**CONSIDERANDO** que o artigo 203 da mesma Carta Magna estabelece que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição, tendo como objetivos a proteção à família, à maternidade e à promoção da integração ao mercado de trabalho;

**CONSIDERANDO** que as mães solo enfrentam dupla ou tripla jornada, acumulando responsabilidades de sustento, cuidado e educação dos filhos, sendo necessário o apoio do Poder Público para reduzir desigualdades e garantir oportunidades de inclusão social;

**CONSIDERANDO** que a criação de **benefícios sociais no CRAS direcionados às mães solo** poderá envolver auxílio financeiro, atendimento prioritário, programas de capacitação profissional e encaminhamento para vagas de emprego;

**CONSIDERANDO** ainda a possibilidade de estabelecer **prioridade em contratações no setor público municipal, mediante cotas específicas**, garantindo que mães solo tenham oportunidades reais de inserção no mercado de trabalho e estabilidade financeira para o sustento familiar;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**CONSIDERANDO** que tais medidas estão em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF), da isonomia (art. 5º, caput, CF) e da proteção social, representando avanço significativo na valorização e inclusão dessas mulheres;

Diante do exposto, apresento a presente **Indicação**, certa de que Vossa Excelência determinará a análise e implementação de políticas públicas específicas de **apoio às mães solo**, assegurando-lhes benefícios sociais, melhores oportunidades e prioridade em programas de contratação, em prol da justiça social e do fortalecimento da família.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**, 07 de outubro de 2025.

**LENITA AFONSO**  
**VEREADORA**